MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.816/95

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA JEAN EDVALDO DE SENA NO BAIRRO SÃO JOÃO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "RUA JEAN EDVALDO DE SENA", o trecho de Rua sem denominação, conhecida como Rua Elias Nascif II, que se inicia ao lado do nº 321 da Rua Ovídio Lana da Silva, prosseguindo paralela à Rua Benedito Lobato e terminado na Rua Enoy Figueiredo Zebral no Bairro São João.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal